



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 86/17 - Autógrafo n.º 69/17 - Proc. n.º 1905/17

LEI N.º

Denomina Praça Valdir Sebastião Costalunga "Verdão" a Área Verde 3 e Sistema de Lazer do loteamento Residencial Porto do Sol, bairro Capuava.

RECEBIMENTO

Em 26 de 05 de 17

Guaraciulato
(nome por extenso)

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada Praça Valdir Sebastião Costalunga "Verdão" a Área Verde 3 e Sistema de Lazer do loteamento Residencial Porto do Sol, bairro-Capuava, circundada pelas Quadra "C" e Rua "1" do mesmo loteamento e pela Avenida Gessy Leber.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 86/17 - Autógrafo n.º 69/17 - Proc. n.º 1905/17

Fl. 02

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 23 de maio de 2017.


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cad
2º Secretário